



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



MENSAGEM Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Exmo. Senhor:
INÁCIO FRANCISCO MENDEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 que "insere os arts. 56-A, 56-B e 56-C na Lei Complementar nº 380/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município."

A proposta do presente Projeto de Lei Complementar assegura a redução da jornada normal de trabalho aos servidores e empregados públicos municipais, pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, para que possam acompanhar seus dependentes nos respectivos tratamentos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 11 prevê: "É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde". Por sua vez, o § 1º dispõe que: "A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação."

A Constituição Federal, em seu art. 227 traz a seguinte redação: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Por meio do presente Projeto de Lei, os responsáveis poderão acompanhar os seus dependentes em terapias, consultas médicas, exames, dentre outras atividades, de forma a propiciar um melhor desenvolvimento das pessoas com deficiência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



Sabe-se que as pessoas com deficiência, muitas vezes, necessitam de cuidado e atenção em tempo integral, pois não conseguem realizar sozinhas algumas tarefas que são comuns em nosso cotidiano. Acredita-se que, com um tempo a mais para cuidar e realizar o acompanhamento, os pais e responsáveis irão contribuir consideravelmente na formação dos mesmos, preparando-os para encarar o futuro, o que permite a concretização de seus direitos fundamentais básicos, reduzindo o nível de exclusão social que estas pessoas geralmente sofrem nos dias atuais.

Diante dessas considerações, propomos o presente Projeto de Lei Complementar ao crivo dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal em Exercício